5. Conceitos de contínuo fluvial, espiral de nutrientes e descontinuidade seriada;

6. Guildas alimentares aquáticas; fluxo de energia e produtividade em ambientes lóticos, distúrbios antropogênicos, análise da integridade biótica;

7. Origem geológica dos lagos;

8. Batimetria e morfometria dos ambientes lênticos;

9. Regime térmico e circulação da água em lagos;

10. Ciclagem de nutrientes em ecossistemas lênticos;

11. Luz e a produção primária fitoplanctônica;

12. Características gerais de represas e diferenças em relação aos ambientes lênticos;

13. Planícies de inundação: características gerais e fatores ecológicos determinantes;

14. Comunidades lênticas: plâncton, bentos, fauna associada a macrófitas, cadeias alimentares; interações.

ANEXO 2

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALLAN, J. D. & M. M. Castilho. 2007. Stream ecology: structure and function of running waters. Kluger Academic Publishers, 436p.

BICUDO, C. E. M. & D. C. BICUDO (eds.). 2004. Amostragem em limnologia. Rima/Editora, São Carlos, 351p.

CARAMASCHI, E. P., R. MAZZONI & P. R. PERES-NETO (eds.). 1999. Ecologia de peixes de riachos. Oecologia Brasiliensis, volume VI, UFRJ, Rio de Janeiro, 260p.

DODDS, W. K. 2002. Freshwater ecology: concepts and environmental applications. Academic Press, San Diego, 569p.

DUDGEON, D. (ed.). 2008. Tropical stream ecology. Academic Press, San Diego, 316p.

ESTEVES, F. A. 1998. Fundamentos de Limnologia. Interciência, Rio de Janeiro, 602p.

FONTAINE, D. & S. M. BARRELL (eds.). 1983. Dynamics of lotic ecosystems. Ann Arbor Scientific Publications, Ann Arbor, 494p.

GIDO, K. B., D. A. JACKSON (eds.). 2010. Community ecology of stream fishes: concepts, approaches, and techniques. American Fisheries Society, Symposium 73, Bethesda, Maryland, 684p.

HAUER, F. R. & G. A. LAMBERTI (eds.). 1996. Methods in stream ecology. Academic Press, 674p.

HYNES, H. B. 1970. The ecology of running waters. The Blackburn Press, New Jersey, 555p.

KARR, J. r. & E. W. CHU. 1999. Restoring life in running waters: better biological monitoring. Island Press, Washington D.C.

LAMPERT, W. & U. SOMMER. 1997. Limnoecology: the ecology of lakes and streams. Oxford Univ. Press, Oxford, 382p.

LOWE-McCONNELL, R. H. 1999. Estudos ecológicos em comunidades de peixes tropicais (A.E.A.M. Vazzoler, A.A. Agostinho & P.T.M. Cunnhingham, tradutores), EDUSP, São Paulo, 534p.

MATTHEWS, W. 1998. Patterns in freshwater fish ecology. Chapman & Hall, 756p.

MERRIT, R. W., K. W. CUMMINS & M. B. BERG (eds.). 2008. An introduction to the aquatic insects of North America. Kendall/Hunt Publ. Company, Dubuque, 1214p.

POMPÊO, M.L. M. & V. MOSCHINI-CARLOS. 2003 Macrófitas aquáticas e perifiton. Aspectos ecológicos e metodológicos. Rima Editora/FAPESP. São Carlos, 134p.

REBOUÇAS, A. C., B. BRAGA & J. G. TUNDISI (eds.). 2002. Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. Escrituras Editora, São Paulo, 703p.

TUNDISI, J. G. 2003. Água no século XXI: enfrentando a escassez. Rima – IIE – São Carlos, 248p.

TUNDISI, J. G. & T. M. TUNDISI. 2008. Limnologia. Oficina de Textos, São Paulo, 631p.

VANNOTE, R. L., G. W. MINSHALL, K. W. CUMMINS, J. R. SEDELL & C. E. CUSHING. 1980. The river continuum concept. Can. J. Fish. Aquat. Sci., 37: 130-137.

VON SPERLING, E. 1999. Morfologia de lagos e represas. DESA/UFMG, 138p.

WETZEL, R.G. 2001. Limnology lake and river ecosystems. Elsevier Academic Press, London, 1006p.

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes
Diretoria
EDITAL Nº 47/2013 - STDARH/IA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 591/2013-RUNESP, de 12, publicado no DOE de 15-06-2013 e com base nas Resoluções UNESP 06/2002, 89/2003 e alterações posteriores, e o Despacho nº 88/13-CCD, por cinco dias úteis, nos períodos de 03/07 a 05/07 e de 10/07 a 11/07/2013, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, na Seção de Comunicações do Instituto de Artes do Campus de São Paulo, na Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 271 – Barra Funda – São Paulo, as inscrições ao concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2o. Semestre letivo de 2013, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Música, no conjunto de disciplinas: " Instrumento I a IV – Flauta Transversal e Instrumento Complementar (Flauta Transversal)".

Obs: O contratado poderá ministrar aula nos períodos diurno e noturno dependendo das necessidades do Departamento.

1. Da remuneração: Correspondente ao valor da referência MS-2, em 24 horas semanais = R$ 2.889,42

Obs. Caso o candidato tenha o título acadêmico de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão correspondentes a Ref. MS-3 = R$ 4.041,44 e Ref. MS-5 = R$ 4.818,20, respectivamente.

"Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial".

2. São condições para inscrição:

2.1. Poderão inscrever-se candidatos graduados em curso superior em Música e que tenham, no mínimo, título de Mestre em Música, Artes, ou áreas afins tais como História, Filosofia, Educação, Psicologia da Educação, Comunicação e Semiótica. A qualificação necessária à inscrição para o concurso deverá ser demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

2.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, instruindo-o com os seguintes documentos:

2.2.1. cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

2.2.2. quando do sexo masculino, cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

2.2.3. cópia do título eleitoral e de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

Obs.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 2.2.2. e 2.2.3.

2.2.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto a Seção de Finanças, no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais);

2.2.5. Currículo Lattes devidamente comprovado, acompanhado dos históricos escolares, desde a graduação;

2.2.6. comprovação dos documentos mencionados no item 2.1.;

NOTA:

a) - os documentos relacionados nos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.6 deverão estar acompanhados de original, para fins de autenticação das cópias.

b) - O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 2.2.2 e 2.2.3.

2.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 2.2.1 ao 2.2.6.

2.4. Todos os documentos redigidos em língua estrangeira, com exceção do passaporte, deverão ser entregues, no momento da inscrição, já traduzidos para o português.

3. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

3.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a R$ 72,00.

3.2. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II. quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3.2 deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

3.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

3.5. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade e serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Artes que verificará a autenticidade e fará a análise da documentação apresentada.

3.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no terceiro dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 dias contando a data de divulgação.

4. Do Deferimento e Indeferimento das Inscrições:

4.1 Será publicada no DOE, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

4.2 O candidato poderá requerer, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida à Direção da Unidade Universitária.

5. Dos Títulos e das Provas

5.1. O Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto será realizado mediante prova didática e análise curricular.

5.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC;

5.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP;

5.4. O concurso para função, CLT, de Professor Substituto constará de:

5.4.1. prova didática: consistirá de aula expositiva em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista que será entregue no ato da inscrição. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos. O candidato deverá exemplificar alguns dos tópicos abordados com trechos executados ao instrumento. Após a realização da prova, a comissão poderá argüir o candidato sobre aspectos pertinentes à prova. Para o julgamento desta prova serão utilizados os seguintes critérios:

5.4.1.1. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

5.4.1.2. Clareza expositiva;

5.4.1.3. Domínio teórico e conceitual do tema;

5.4.1.4. Adequação da exposição ao tema sorteado;

5.4.1.5. Pertinência da bibliografia utilizada.

5.4.2. análise curricular: julgamento do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas, artísticas, acadêmicas e científicas, com maior relevância para as disciplinas do presente concurso, considerando-se os seguintes critérios:

5.4.2.1. Qualificação/formação;

5.4.2.2. Produção artística, acadêmica e científica;

5.4.2.3. Experiência didática/artística.

5.5. Na avaliação dos candidatos, será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos. As provas terão os seguintes pesos:

5.5.1. didática – peso 1

5.5.2. análise curricular – peso 2

6. Da Habilitação, Classificação e Desempate:

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,00 (sete) por pelo menos dois membros da Comissão do Concurso, conforme critérios estabelecidos pela referida Comissão.

6.2. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão do Concurso.

6.2.3. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em ordem decrescente.

6.2.4. Em caso de empate, a classificação será feita obedecendo os seguintes critérios de desempate:

6.2.4.1. maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, quando for o caso;

6.2.4.2. tenha obtido a maior média geral na Análise Curricular;

6.2.4.3. tenha obtido a maior média geral na Prova Didática.

7. Da Contratação:

7.1. A contratação emergencial de Professor Substituto será para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

8. Das Disposições Gerais:

8.1. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá prazo de 3 (três) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso;

8.2. O prazo de validade deste concurso será de 6 meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período a critério da Administração.

8.3. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

8.4. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

a) - a cessação do motivo que gerou a contratação,

b) - a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro e

c) - o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE, por meio da Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa.

8.5. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

8.6. O Programa e a Bibliografia básica do concurso serão entregues ao candidato no ato da inscrição.

8.7. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso, os dispositivos da L.C. 683-92.

8.8. Os currículos dos candidatos ficarão à disposição por 30 dias após a homologação do concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.

(Proc. 32/2013-CSP/IA).

CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes
Diretoria
EDITAL Nº 48/2013 - STDARH/IA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 591/2013-RUNESP, de 12, publicado no DOE de 15-06-2013 e com base nas Resoluções UNESP 06/2002, 89/2003 e alterações posteriores, e o Despacho nº 88/13-CCD, por cinco dias úteis, nos períodos de 03/07 a 05/07 e de 10/07 a 11/07/2013, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, na Seção de Comunicações do Instituto de Artes do Campus de São Paulo, na Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 271 – Barra Funda – São Paulo, as inscrições ao concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2o. Semestre letivo de 2013, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Música, no conjunto de disciplinas: "Instrumento Complementar - Violão; Instrumento I a IV - Violão".

Obs: O contratado poderá ministrar aula nos períodos diurno e noturno dependendo das necessidades do Departamento.

1. Da remuneração: Correspondente ao valor da referência MS-2, em 24 horas semanais = R$ 2.889,42

Obs. Caso o candidato tenha o título acadêmico de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão correspondentes a Ref. MS-3 = R$ 4.041,44 e Ref. MS-5 = R$ 4.818,20, respectivamente.

"Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial".

2. São condições para inscrição:

2.1. Poderão inscrever-se candidatos graduados em curso superior em Música e que tenham, no mínimo, título de Mestre em Música, Artes, ou áreas afins tais como História, Filosofia, Educação, Psicologia da Educação, Comunicação e Semiótica. A qualificação necessária à inscrição para o concurso deverá ser demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

2.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, instruindo-o com os seguintes documentos:

2.2.1. cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

2.2.2. quando do sexo masculino, cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

2.2.3. cópia do título eleitoral e de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

Obs.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 2.2.2. e 2.2.3.

2.2.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto a Seção de Finanças, no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais);

2.2.5. Currículo Lattes devidamente comprovado, acompanhado dos históricos escolares, desde a graduação;

2.2.6. comprovação dos documentos mencionados no item 2.1.;

NOTA:

a) - os documentos relacionados nos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.6 deverão estar acompanhados de original, para fins de autenticação das cópias.

b) - O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 2.2.2 e 2.2.3.

2.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 2.2.1 ao 2.2.6.

2.4. Todos os documentos redigidos em língua estrangeira, com exceção do passaporte, deverão ser entregues, no momento da inscrição, já traduzidos para o português.

3. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

3.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a R$ 72,00.

3.2. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II. quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3.2 deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

3.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

3.5. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade e serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Artes que verificará a autenticidade e fará a análise da documentação apresentada.

3.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no terceiro dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 dias contando a data de divulgação.

4. Do Deferimento e Indeferimento das Inscrições:

4.1 Será publicada no DOE, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

4.2 O candidato poderá requerer, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida à Direção da Unidade Universitária.

5. Dos Títulos e das Provas

5.1. O Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto será realizado mediante prova didática e análise curricular.

5.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC;

5.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP;

5.4. O concurso para função, CLT, de Professor Substituto constará de:

5.4.1. prova didática: consistirá de aula expositiva em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista que será entregue no ato da inscrição. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos. O candidato deverá exemplificar alguns dos tópicos abordados com trechos executados ao instrumento. Após a realização da prova, a comissão poderá argüir o candidato sobre aspectos pertinentes à prova. Para o julgamento desta prova serão utilizados os seguintes critérios:

5.4.1.1. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

5.4.1.2. Clareza expositiva;

5.4.1.3. Domínio teórico e conceitual do tema;

5.4.1.4. Adequação da exposição ao tema sorteado;

5.4.1.5. Pertinência da bibliografia utilizada.

5.4.2. análise curricular: julgamento do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas, artísticas, acadêmicas e científicas, com maior relevância para as disciplinas do presente concurso, considerando-se os seguintes critérios:

5.4.2.1. Qualificação/formação;

5.4.2.2. Produção artística, acadêmica e científica;

5.4.2.3. Experiência didática/artística.

5.5. Na avaliação dos candidatos, será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos. As provas terão os seguintes pesos:

5.5.1. didática – peso 1

5.5.2. análise curricular – peso 2

6. Da Habilitação, Classificação e Desempate:

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,00 (sete) por pelo menos dois membros da Comissão do Concurso, conforme critérios estabelecidos pela referida Comissão.

6.2. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão do Concurso.

6.2.3. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em ordem decrescente.

6.2.4. Em caso de empate, a classificação será feita obedecendo os seguintes critérios de desempate:

6.2.4.1. maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, quando for o caso;

6.2.4.2. tenha obtido a maior média geral na Análise Curricular;

6.2.4.3. tenha obtido a maior média geral na Prova Didática.

7. Da Contratação:

7.1. A contratação emergencial de Professor Substituto será para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

8. Das Disposições Gerais:

8.1. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá prazo de 3 (três) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso;

8.2. O prazo de validade deste concurso será de 6 meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período a critério da Administração.

8.3. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

8.4. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

a) - a cessação do motivo que gerou a contratação,

b) - a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro e

c) - o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE, por meio da Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa.

8.5. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

8.6. O Programa e a Bibliografia básica do concurso serão entregues ao candidato no ato da inscrição.

8.7. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso, os dispositivos da L.C. 683-92.

8.8. Os currículos dos candidatos ficarão à disposição por 30 dias após a homologação do concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.

(Proc. 382/2013-CSP/IA).

CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes
Diretoria
EDITAL Nº 49/2013 - STDARH/IA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 591/2013-RUNESP, de 12, publicado no DOE de 15-06-2013 e com base nas Resoluções UNESP 06/2002, 89/2003 e alterações posteriores, e o Despacho nº 88/13-CCD, por cinco dias úteis, nos períodos de 03/07 a 05/07 e de 10/07 a 11/07/2013, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, na Seção de Comunicações do Instituto de Artes do Campus de São Paulo, na Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 271 – Barra Funda – São Paulo, as inscrições ao concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2o. Semestre letivo de 2013, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Música, no conjunto de disciplinas: "Regência – Coral; História da Música I e II".

Obs: O contratado poderá ministrar aula nos períodos diurno e noturno dependendo das necessidades do Departamento.

1. Da remuneração: Correspondente ao valor da referência MS-2, em 24 horas semanais = R$ 2.889,42

Obs. Caso o candidato tenha o título acadêmico de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão correspondentes a Ref. MS-3 = R$ 4.041,44 e Ref. MS-5 = R$ 4.818,20, respectivamente.

"Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial".

2. São condições para inscrição:

2.1. Poderão inscrever-se candidatos graduados em curso superior em Música e que tenham, no mínimo, título de Mestre em Música, Artes, ou áreas afins tais como História, Filosofia, Educação, Psicologia da Educação, Comunicação e Semiótica. A qualificação necessária à inscrição para o concurso deverá ser demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de

pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

2.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, instruindo-o com os seguintes documentos:

2.2.1. cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

2.2.2. quando do sexo masculino, cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

2.2.3. cópia do título eleitoral e de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

Obs.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 2.2.2. e 2.2.3.

2.2.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto a Seção de Finanças, no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais);

2.2.5. Currículo Lattes devidamente comprovado, acompanhado dos históricos escolares, desde a graduação;

2.2.6. comprovação dos documentos mencionados no item 2.1.;

NOTA:

a) - os documentos relacionados nos subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.6 deverão estar acompanhados de original, para fins de autenticação das cópias.

b) - O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 2.2.2 e 2.2.3.

2.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 2.2.1 ao 2.2.6.

2.4. Todos os documentos redigidos em língua estrangeira, com exceção do passaporte, deverão ser entregues, no momento da inscrição, já traduzidos para o português.

3. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

3.1. O valor da taxa de inscrição corresponderá a R$ 72,00.

3.2. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.3. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II. quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3.2 deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

3.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

3.5. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção de Comunicações da Unidade e serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Artes que verificará a autenticidade e fará a análise da documentação apresentada.

3.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no terceiro dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 dias contando a data de divulgação.

4. Do Deferimento e Indeferimento das Inscrições:

4.1 Será publicada no DOE, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

4.2 O candidato poderá requerer, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida à Direção da Unidade Universitária.

5. Dos Títulos e das Provas

5.1. O Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto será realizado mediante prova didática e análise curricular.

5.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC;

5.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP;

5.4. O concurso para função, CLT, de Professor Substituto constará de:

5.4.1. prova didática: consistirá de aula expositiva em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista que será entregue no ato da inscrição. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos. O candidato deverá exemplificar alguns dos tópicos abordados com trechos executados com voz e ao piano. Após a realização da prova, a comissão poderá argüir o candidato sobre aspectos pertinentes à prova. Para o julgamento desta prova serão utilizados os seguintes critérios:

5.4.1.1. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

5.4.1.2. Clareza expositiva;

5.4.1.3. Domínio teórico e conceitual do tema;

5.4.1.4. Adequação da exposição ao tema sorteado;

5.4.1.5. Pertinência da bibliografia utilizada.

5.4.2. análise curricular: julgamento do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas, artísticas, acadêmicas e científicas, com maior relevância para as disciplinas do presente concurso, considerando-se os seguintes critérios:

5.4.2.1. Qualificação/formação;

5.4.2.2. Produção artística, acadêmica e científica;

5.4.2.3. Experiência didática/artística.

5.5. Na avaliação dos candidatos, será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos. As provas terão os seguintes pesos:

5.5.1. didática – peso 1

5.5.2. análise curricular – peso 2

6. Da Habilitação, Classificação e Desempate:

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,00 (sete) por pelo menos dois membros da Comissão do Concurso, conforme critérios estabelecidos pela referida Comissão.

6.2. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão do Concurso.

6.2.3. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em ordem decrescente.

6.2.4. Em caso de empate, a classificação será feita obedecendo os seguintes critérios de desempate:

6.2.4.1. maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, quando for o caso;

6.2.4.2. tenha obtido a maior média geral na Análise Curricular;

6.2.4.3. tenha obtido a maior média geral na Prova Didática.

7. Da Contratação:

7.1. A contratação emergencial de Professor Substituto será para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

8. Das Disposições Gerais:

8.1. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá prazo de 3 (três) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso;

8.2. O prazo de validade deste concurso será de 6 meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período a critério da Administração.

8.3. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

8.4. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

a) - a cessação do motivo que gerou a contratação,

b) - a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro e

c) - o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE, por meio da Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa.

8.5. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

8.6. O Programa e a Bibliografia básica do concurso serão entregues ao candidato no ato da inscrição.

8.7. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso, os dispositivos da L.C. 683-92.

8.8. Os currículos dos candidatos ficarão à disposição por 30 dias após a homologação do concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.

(Proc. 383/2013-CSP/IA).

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

CASA CIVIL

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
280102	2013PD00507	594,00
280102	2013PD00543	1.014,00
280102	2013PD00508	1.421,00
280102	2013PD00522	2.549,05
280102	2013PD00489	1.148,00
280102	2013PD00494	4.628,00
280102	2013PD00503	670,00
280102	2013PD00552	1.818,00
280102	2013PD00536	2.869,00
280102	2013PD00537	2.500,00
280103	2013PD00718	900,00
280103	2013PD00721	676,00
280103	2013PD00748	4.000,00
280103	2013PD00688	5.670,00
280104	2013PD00180	249,75
280104	2013PD00181	3.234,00
280110	2013PD00233	4.000,00
280110	2013PD00260	2.217,60
280110	2013PD00235	7.500,00
280110	2013PD00241	2.420,00
280110	2013PD00265	600,00
280110	2013PD00262	145,00
280110	2013PD00261	980,00
280110	2013PD00268	1.010,00
	TOTAL	52.813,40

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
171101	2013PD01320	6.780,00
171101	2013PD01431	29,00
171101	2013PD01323	8.868,00
171101	2013PD01324	340,00
171101	2013PD01322	132,00
171101	2013PD01325	890,40
171101	2013PD01326	2.025,00
171101	2013PD01321	2.150,00
171101	2013PD01330	1.440,00
171101	2013PD01328	7.920,00
171101	2013PD01332	404,00
171101	2013PD01327	736,80
171101	2013PD01329	116,40
171101	2013PD01331	3.315,84
171101	2013PD01437	800,20
171101	2013PD01384	637,44
171101	2013PD01435	57,00
171101	2013PD01434	164,42
171101	2013PD01432	357,30
171101	2013PD01436	143,70
	TOTAL GERAL	R$ 37.307,50

TOTAL DE PD'S: 20 (vinte)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

U.G. LIQUIDANTE	Nº DA P.D.	VALOR
35.01.37	2013PD00060	R$ 488,00
35.01.47	2013PD00072	R$ 209,00
35.01.38	2013PD00077	R$ 775,00
35.01.09	2013PD00089	R$ 498,48
35.01.46	2013PD00091	R$ 751,00
35.01.12	2013PD00099	R$ 422,30
35.01.13	2013PD00104	R$ 330,00
35.01.12	2013PD00111	R$ 480,00
35.01.25	2013PD00118	R$ 346,50
35.01.25	2013PD00122	R$ 70,88
35.01.25	2013PD00123	R$ 419,00
35.01.39	2013PD00125	R$ 138,00
35.01.39	2013PD00127	R$ 534,62
35.01.39	2013PD00130	R$ 735,00
35.01.56	2013PD00138	R$ 551,00
35.01.01	2013PD00434	R$ 1.120,00
35.01.01	2013PD00445	R$ 14.998,25
35.01.03	2013PD00485	R$ 1.032,00
35.01.03	2013PD00522	R$ 437,90
	TOTAL	R$ 24.336,93

SECRETARIA DA FAZENDA

Comunicado BEC Nº085/2013

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200149	2013PD00375	337,00
	TOTAL	337,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200155	2013PD00344	445,00
	TOTAL	445,00
	TOTAL GERAL	782,00

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA - DR.11

Comunicado BEC 011/2013

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
162184	2013PD00027	R$ 2.400,00

SECRETARIA DA CULTURA

120001

DATA.: 03/07/2013

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
120102	2013PD00437	4.707,50
	TOTAL	4.707,50

DATA.: 04/07/2013

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
120102	2013PD00445	2.382,00
	TOTAL	2.382,00
	TOTAL GERAL	7.089,50

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UG LIQUIDANTE	PD	VALOR R$
102401	24038	837,00
	TOTAL	R$ 837,00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PDS BEC a serem pagas

260001

Data: 1/7/2013

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
260106	2013PD00587	92,20
260106	2013PD00608	32,80
260106	2013PD00610	68,80
260106	2013PD00611	195,50
260106	2013PD00612	238,24
260106	2013PD00613	36,60
260106	2013PD00622	1.997,50
	TOTAL	2.661,64

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
260107	2013PD00596	1.150,00
	TOTAL	1.150,00
	TOTAL GERAL	3.811,64

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R$
400110	2013PD00488	178,90

Total Geral de PDs Vencimento 03/07/2013: R$ 178,90

Diário dos Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO-REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 62/2013

Pregão Presencial nº 26/2013

Objeto: Aquisição futuras e parceladas de materiais de construção e de pavimentação asfáltica para a Secretaria de Obras e Serviços.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Início da Licitação: 01/07/2013.

Encerramento da Licitação: 16/07/2013.

O edital poderá ser retirado pelo site : www.adamantina.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3502-9010 e 3502-9045, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:15 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

Adamantina, 01 de Julho de 2013.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA-Secretário de Finanças

AGUAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

Pregão Presencial nº 041/2013 - Processo Licitatório nº 045/2013.

Ata nº 053/2013. Detentora da Ata: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP Assinatura: 15.06.2013. Vigência: 12 meses.

ITEM	UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	3600	SONDA URET EST DESC Nº 08	0,29	1.044,00
02	UN	2400	SONDA URET Nº 10 DESC	0,30	720,00
03	UN	1800	SONDA URET Nº 12 DESC	0,31	558,00
04	UN	1800	SONDA URET Nº 14 DESC	0,32	576,00
07	PAR	9600	LUVA NIT ESTERELIZADAS TAM. G	0,67	6.432,00
08	CX	24	LUVA P/ PROC TAM G – CX C/ 100	12,18	292,32
09	CX	48	LUVA P/ PROC TAM M – CX C/ 100	12,18	584,54

Ata nº 054/2013. Detentora da Ata: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA Assinatura: 15.06.2013. Vigência: 12 meses.

ITEM	UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	UN	2400	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENT 500ML	0,69	1.656,00
06	UN	600	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENT	0,79	474,00
10	PCT	6000	COMPRESSA DE GAZE EST PCT C/10	0,34	2.040,00

Ata nº 055/2013. Detentora da Ata: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Assinatura: 15.06.2013. Vigência: 12 meses.

ITEM	UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	UNI	7200	AGULHA BD ULTRAFINE 5MM 3X16	0,55	3.960,00
12	UNI	7200	AGULHA BD ULTRAFINE 8MM 3X16	0,55	3.960,00

(aa) Sebastião Biazzo - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 034/2013 - Processo Licitatório nº 038/2013.HOMOLOGO o processo licitatório nos termos da sessão de pregão presencial, conduzido pela Sra. Pregoeira. ADJUDICO a empresa LABVITTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME., o objeto do certame licitatório. Lavre-se a Ata de Registro de Preços. (aa) Sebastião Biazzo - Prefeito Municipal.

ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Diante do ponto facultativo no dia 08/07/2013, fica modificada a data da abertura do PREGAO PRESENCIAL Nº034/2013 cujo objeto AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇO que seria no dia 08/07/2013 as 08h30 passando assim a nova data para a abertura do certame para o dia 12/07/2013 as 08:30 hs. Demais informações através do Sitio: www.altinopolis.sp.gov.br ou no Departamento de Licitações e Administração de Materiais – na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Garcia nº. 144, Bairro Centro - Altinópolis, SP, Telefone (0xx16) 3665-9500 – das 08h00 ás 17h00 – horário de Brasília, onde também será fornecido informações e esclarecimentos relativos a licitação.Altinópolis, 01 de Julho de 2013.Marco Ernani Hyssa Luiz – Prefeito.

CLASSIFICAÇÃO - Convite de Preços nº. 004/2012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS – SP, CONFORME ELEMENTOS TÉCNICOS CONTIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ANEXADO PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

01º CLASSIFICADA – SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP - CNPJ: 02.934.588/0001-86, REPRESENTADA PELO SR. JOAO DIMAS CHRISTIANO LIPORACI – RG: 9.968.029 SSP/SP E CPF: 005.791.548-23, COM O VALOR DE R$ 145.580,96 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

02º CLASSIFICADA – RHS CONTROLS – RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO LTDA – EPP, CNPJ: 11.971.854/0001-31, REPRESENTADA PELO SR. LEONARDO EMERICK GEROSA – RG: 23.853.753-5 SSP/SP E CPF: 221.661.628-19, COM O VALOR DE R$ 147.852,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Divulgado o resultado de habilitação e classificação das propostas, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93, a luz do Art. 43 da Lei 8.666/93 esta Comissão de Licitação, declara aberto prazo para interposição de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação e proposta, sendo 02 (dois) dias úteis, aos interessados, para interposição das razoes, estando o processo com vistas franqueadas a todos.

Altinópolis, 25/06/2013. Marco Ernani Hyssa Luis - Prefeito

REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2013 - OBJETIVANDO "CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS" CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO REFERIDO EDITAL - FICA REVOGADO O CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2013 ANTE AS RAZÕES DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ALTINÓPOLIS, 26 DE JUNHO DE 2013 - MARCO ERNANI HYSSA LUIZ - PREFEITO

ALTO ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/13

HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço 02/13 e ADJUDICO, o objeto da licitação à empresa:

PRIMEIRA CLASSIFICADA PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 por menor preço global a empresa:

N.S.C TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 11.050.299/0001-05, estabelecida na Rua Brasil, nº 777, centro, em Penápolis/SP, no valor total: R$ 285.445,37 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

O valor total geral é de R$ 285.445,37 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Alto Alegre, 01 de julho de 2013.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE

PREFEITA MUNICIPAL

ALUMÍNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013- PROC. 21/2013- Tornamos público ao conhecimento dos interessados no pregão retro mencionado que tem por objeto: Instalação, conversão de dados, treinamento, liberação e cessão de direito de uso de solução integrada à informática, a suspensão do mesmo para análise de impugnação apresentada. Kátia Alves Leal- Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013- PROC. 25/2013- Tornamos público ao conhecimento dos interessados no pregão retro mencionado tem por objeto: Serviços de retífica de motores dos veículos da frota municipal devido à alteração no edital a nova data encerramento será: 16/07/2013 às 9h30- Vera Lúcia Machado Moura- Pregoeira